



EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 10/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA PROJETO REDES DE CIDADANIA PROCESSO SELETIVO DISCENTE BOLSISTA 2019-2

O REITOR da **Universidade Vila Velha** e a **Coordenadora do Projeto Redes de Cidadania**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **27 de maio** até o dia **26 de junho de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos bolsistas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política (PPGSP) com a concessão de Bolsas do Projeto Redes de Cidadania.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSP, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Pablo Ornellas Rosa – UVV (Presidente)
- b) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues – UVV;
- c) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine – UVV;
- d) Prof. Dr. Giovanilton André C. Ferreira – UVV;
- e) Profa. Dra. Dirce Nazaré de Andrade Ferreira
- f) Profa. Dra. Manuela Vieira Blanc – UFES;
- g) Me. George Bassul Areias (Secretário Executivo)

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no PPGSP, serão ofertadas **07 (sete) vagas atreladas a bolsas de estudo do Projeto Redes de Cidadania**. Os docentes aptos a orientar estão listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	CONTATO
Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine	augusto.mozine@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	vmozine@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. Os candidatos a este processo seletivo estão vinculados à Linha de Pesquisa de Políticas Públicas e Questões Contemporâneas do PPGSP.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de **07 (sete) aprovados**, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSP os candidatos com formação nas áreas de Sociologia, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.7. Os candidatos aprovados deverão ter dedicação exclusiva ao Mestrado e ao Projeto Redes de Cidadania no período da concessão da bolsa.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSP está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
<p>Estuda a dinâmica social a partir de uma visão política, enfocando o binômio “Estado e Sociedade” e as “Políticas Públicas e Questões Contemporâneas”. Objetiva a pesquisa constante de questões relativas às articulações de processos sociais, econômicos, políticos e culturais. Dentre eles: a análise dos processos migratórios à luz do sistema produtivo atual e da globalização; a relação entre questões socioambientais, poder e política; a educação e saúde como problemas político-sociais; a dinâmica regional e a segregação sócio espacial, violência, pobreza e desigualdades. Contempla o emprego de métodos e técnicas de produção científica qualitativa e quantitativa para aferir as novas formas de configuração social e as mais diversas atribuições dos atores e movimentos sociais. Essas dimensões são contempladas pelas linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes do programa.</p>	
LINHAS DE PESQUISA	
ESTADO E SOCIEDADE	POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
<p>Estuda as inter-relações entre Estado e sociedade analisando o pensamento político e social, a formação e transformação do Estado, com ênfase no Estado brasileiro, e a problemática da ação coletiva em âmbitos local e global. Analisa os mecanismos institucionais e socioculturais que regulam a participação cidadã, os processos decisórios, bem como as representações em geral.</p>	<p>Estuda as ações de produção de serviços planejados promovidos pelo poder público nas esferas federal, estadual e/ou municipal direcionadas para atividades de regulação que possam atingir a realidade econômica, social, espacial, cultural e ambiental, objetivando o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável. Busca a reflexão sobre o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas e sua relação com as condições de vida coletiva, vinculadas à saúde, educação, segurança, migração, habitação, infraestrutura e aos problemas sociais urbanos e ambientais implícitos na natureza da relação e articulações entre Estado e sociedade e na própria representação sócio-política do indivíduo como cidadão.</p>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail redes.cidadania@uvv.br até às **23:59h do dia 26 de junho de 2019**, os seguintes documentos:

- a) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) *Carta de 2-3 páginas expondo os motivos pelos quais o candidato almeja o mestrado em Sociologia Política e a percepção de bolsas do Projeto Redes de Cidadania*

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova.

4.5. No dia 17 de junho de 2019 as 16h será realizada uma reunião com candidatos interessados no ingresso ao PPGSP com bolsas do projeto Redes de Cidadania. A reunião ocorrerá na Sede do Projeto Redes de Cidadania, na Unidade Praia da Costa – Edifício Sorbonne, situado na Rua Henrique Moscoso, 368, Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES) – CEP: 29.100-020.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consistirá de quatro etapas, a saber:

- a) ETAPA 1 – Análise documental e trajetória profissional (Classificatória) – **PESO 2**;
 - a.1) - Análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
 - a.2) – Análise do Currículo Lattes de acordo com os seguintes critérios:
 - a.2.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
 - a.2.2) Publicação em periódicos especializados;
 - a.2.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;

- a.2.4) Experiência em pesquisa científica;
- a.2.5) Experiência profissional na área de formação;
- a.2.6) Experiência em monitoria na área de formação;
- a.2.7) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

a.3) – Carta de 2-3 páginas expondo os motivos pelos quais o candidato almeja o mestrado em Sociologia Política e a percepção de bolsas do Projeto Redes de Cidadania (informações sobre o projeto em: <https://www.uvv.br/redes-de-cidadania/>).

b) ETAPA 2 – Avaliação de Conhecimentos (Eliminatória) – **PESO 2**;

A prova escrita será realizada no dia **28 de junho de 2019**, das **09h às 12h**, na sala 13 da Unidade Acadêmica 4, localizada no campus Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920.

b.1) - A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

b.2) - A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro II, abaixo.

b.3) – Não será permitida consulta à bibliografia ou a anotações durante a prova.

QUADRO II – BIBLIOGRAFIA ([Acesse Aqui](#))

BIBLIOGRAFIA INDICADA
ACSELRAD, H. Desregulamentação, Contradições Espaciais E Sustentabilidade Urbana. Revista Paranaense de Desenvolvimento , Curitiba, n.107, p.25-38, jul./dez. 2004
ALONSO, A.; COSTA, V. “Ciências Sociais e Meio Ambiente no Brasil: um balanço bibliográfico”. BIB - Revista Brasileira de Informações Bibliográficas em Ciências Sociais , ANPOCS. No. 53, 1º semestre de 2002, pp.35-78.
LITTLE, P. E. Ecologia Política como etnografia: um guia teórico e metodológico. Horizontes Antropológicos , Porto Alegre, ano 12, n.25, p. 85-103, jan./jun. 2006.
MIRANDA, R. S. Ecologia Política e Processos de Territorialização. Revista Sociedade e Estado , V. 28. N.1, Janeiro/abril/2013.
PEREIRA, B. DIEGUES, A. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. Desenvolvimento e Meio Ambiente , n. 22, p. 37-50, jul./dez. 2010.
PROST, C. Ecodesenvolvimento da pesca artesanal em região costeira – estudos de caso no Norte e Nordeste do Brasil. GeoTextos , vol. 3, n. 1 e 2, 2007.139-169

- c) ETAPA 3 – Exame de proficiência em língua estrangeira (Classificatória)
- C.1) - A prova de língua estrangeira será realizada no dia **28 de junho de 2019**, das **14h às 18h**, para todos os candidatos, em sala a ser indicada oportunamente, localizada no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920.
- C.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.
- C.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova.
- C.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.
- C.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- C.6) A prova de proficiência em língua estrangeira, não eliminatória, tem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.
- d) ETAPA 4 – Participação no treinamento do Projeto Redes de Cidadania que acontecerá entre os dias 01 e 05 de julho de 2019 (Eliminatória) – **PESO 2**;
- Participar integralmente das atividades referentes ao treinamento do Projeto Redes de Cidadania, a serem realizadas entre os dias 01 e 05 de julho de 2019, das 09h às 17h, na Sede do Projeto Redes de Cidadania, na Unidade Praia da Costa – Edifício Sorbonne, situado na Rua Henrique Moscoso, 368, Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES) – CEP: 29.100-020.
- e) ETAPA 5 – Entrevista (Eliminatória) – **PESO 4**.
- As entrevistas com os candidatos, a serem realizadas no dia 08 de julho de 2019, das 13h às 17h, em sala a ser indicada oportunamente, localizada na Rua Henrique Moscoso, 368, Edifício Sorbonne – Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES) – CEP: 29.100-020, terão como base os critérios a seguir:
- d.1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto a ser desenvolvido;
- d.2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- d.3) Utilização de linguagem científica;
- d.4) Capacidade de responder questionamentos;
- d.5) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso.

5.2. A nota final do processo seletivo será alcançada pela média aritmética das notas das 4 fases ponderada de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem: a) Entrevista; b) Avaliação de conhecimento; e c) Análise documental e trajetória profissional.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet (www.uvv.br), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no dia **09 de julho de 2019**, como Resultado Parcial, e no dia **17 de julho de 2019**, até as 17h como Resultado Final.

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSP.

6.5. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do processo seletivo, nos termos desta chamada, caberá recurso à Comissão de Seleção a ser protocolado eletronicamente até as 17h do dia 15 de julho de 2019 pelo endereço redes.cidadania@uvv.br.

7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período **18 a 22 de julho de 2019** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na **Central de Relacionamento com o Aluno – CRA - UVV**;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

Obs: a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante o Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até **31 de julho de 2019** munido dos seguintes documentos em **ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;

c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuada a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1. A realização da Matrícula, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão que ocorrerá até o dia **05 de agosto de 2019** na Coordenação Pedagógica do Redes de Cidadania à Av. Henrique Moscoso, 368, 2º. Andar. Praia da Costa, Vila Velha-ES. CEP. 29101-330.

9.2. Em caso de desistência do candidato aprovado ou não realização da matrícula no prazo estabelecido, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador.

9.3. As atividades dos bolsistas se iniciam no dia **05 de agosto de 2019** com carga horária semanal de atividades no Projeto Redes de Cidadania de 20h a ser cumprida junto à Rede de

Conhecimento no Polo de Vitória, situado na rua Dr. Bolivar de Abreu, no. 91, Bento Ferreira, Vitória.

9.4. Esta chamada disponibiliza 07 (bolsas) Bolsas (Quadro I) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com duração de até 24 meses.

9.5. Nesta modalidade o aluno receberá os recursos financeiros do Projeto Redes de Cidadania em sua conta bancária.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

10.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Mestrado em Sociologia Política, com ingresso a partir do 2º semestre de 2019;

10.2. Ter sido aprovado no exame de proficiência ou suficiência em língua inglesa ou língua espanhola;

10.3. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;

10.4. Não ter nenhum tipo de exercício profissional remunerado;

10.5. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação e do Projeto Redes de Cidadania;

10.6. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, com a Petrobrás ou com o Ibama, ainda que em licença não remunerada;

10.7. Estar de acordo com o regulamento de distribuição de bolsas e benefícios estudantis do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política.

§1º Caso seja registrada a inobservância dos requisitos de caráter primordial do pós-graduando pelo PPG, acarretará no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição ao Projeto Redes de Cidadania dos recursos pagos;

§ 2º Discentes contemplados com Bolsa do Projeto Redes de Cidadania terão a obrigatoriedade de submeter 02 (dois) artigos (um entre 12 e 18 meses e outro antes da defesa) em revista classificada como, no mínimo, B2 no *Qualis* da área Sociologia Política, sendo obrigatório que um deles esteja publicado antes da defesa da dissertação de mestrado;

§ 3º O disposto no item 10.7 implica o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e participação efetiva do beneficiário em grupos de estudo, grupos de pesquisa e nas demais atividades do Programa e do Projeto Redes de Cidadania, sendo que as formas da dedicação e o tempo que será a elas dedicado serão definidos em conjunto com o orientador e a coordenação pedagógica do Projeto, tendo em conta as determinações do Colegiado do Programa.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	27 de maio a 26 de junho até às 23:59h via e-mail
Reunião com Candidatos Interessados	17 de junho às 16h
Análise documental e trajetória profissional	27 de junho
Avaliação de Conhecimentos	28 de junho 9h-12h
Avaliação de Inglês	28 de junho 14h-18h
Treinamento do Projeto Redes de Cidadania	01 a 05 de julho de 9h-17h
Entrevistas	08 de julho de 13h-16h
Divulgação do resultado parcial	09 de julho até às 17h
Período de Recursos	10 a 15 de julho até às 17h
Análise dos recursos	16 de julho
Divulgação do resultado final	17 de julho até às 17h
Pré-Matrícula	18 a 22 de julho
Matrícula	18 a 31 de julho
Assinatura dos Termos de Concessão	01 a 05 de agosto
Chamada de Suplentes	A partir de 01 de agosto
Início das atividades	05 de agosto

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

12.1. O curso de Mestrado em Sociologia Política deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até **31 de julho de 2019**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

12.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

12.4. O valor mensal da parcela será de **R\$ 1.765,00** (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

12.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSP, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

12.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

12.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSP.

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSP, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGSP e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13.2. A manutenção ou cancelamento das bolsas seguem os critérios estabelecidos no regulamento de distribuição de bolsas e benefícios estudantis do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Sociologia Política e os procedimentos internos do Projeto Redes de Cidadania.

13.3; Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 27 de maio de 2019.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Reitor da Universidade Vila Velha

VIVINA MOZINE RODRIGUES

Coordenadora Geral do Redes de Cidadania